

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM GERAL Nº 02/2020.**

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Artistas para apresentações diversas: **de artes cênicas, narrativas, músicas, danças e centros de tradições gaúchas nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural.**

I – DO OBJETO

1.1-Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, tradições gaúchas, declamações com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município, como: Carnaval, Páscoa, Festa Nacional do Pinhão, Festival de Teatro de Lages, Salão do Livro da Serra Catarinense, Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Festivais de Música, Festivais de Bandas, Natal Felicidade, apresentações culturais, entre outros.

II – DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1 Podem ser credenciados no presente edital, artistas organizados em grupos formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, em carreira solo e/ou em conjunto, pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows artísticos, de diversos estilos e formas estéticas, que se apresentem em caráter amador ou profissional;

2.2 Apresentações de grupos e artistas em caráter esporádico:

Aqueles sem inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages, que realizam até 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio das notas fiscais avulsas emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização;

2.3 Apresentações de grupos e artistas em caráter contínuo:

Aqueles com inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages que realizam mais de 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses comprováveis por meio de notas fiscais emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

III – DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta de apresentações artísticas culturais deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício:

a) Apresentações em ambiente interno e externo para público até 500 pessoas.

b) Apresentações em ambiente interno e externo para público acima de 500 pessoas.

IV- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições previstas no item 4.5, preenchendo:

Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no anexo **I** deste edital, e apresentar em envelope **lacrado** junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP 88.505-110 fone: (49) 3019 7481, e-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br, setor de eventos.

Cópias dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

1. Cópia de RG e CPF;
2. Comprovante de endereço;
3. Número de PIS ou PASEP;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal (se houver);
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;

8. Comprovante de conta corrente com titularidade em nome do interessado;
9. Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV, de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
10. Currículo do interessado comprovando:
 - a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros, que o interessado julgar necessário.

b) Pessoa Jurídica:

1. Cópia cartão do CNPJ da empresa ***(descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas)***;
2. Cópia do contrato consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações;
3. Cópia de ata de posse da diretoria vigente;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
8. Certidão negativa de débito do FGTS;
9. Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
10. Currículo do interessado comprovando:
 - a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

c) Pessoas Jurídicas/MEI:

- 1 Cópia do certificado da condição de MEI;
- 2 Cópia do cartão do CNPJ ***(descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas)***;
- 3 Cópia do cadastro municipal ou estadual de contribuintes;
- 4 Comprovante de declaração do imposto de renda de micro empreendedor

- individual do ano de 2019;
- 5 Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa jurídica/micro empreendedor individual (MEI);
 - 6 Comprovante de Residência;
 - 7 Certidão Negativa com Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal;
 - 8 Prova de Regularidade com INSS;
 - 9 Prova de Regularidade com FGTS;
 - 10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
 11. Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
 12. Currículo do interessado comprovando:
 - a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

4.2 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.1;

4.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

4.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório;

4.5 O prazo de inscrições para as atividades artísticas aconteceram da seguinte forma:

a) Páscoa se estenderá até o dia 20 de março de 2020;

c) Recanto do Pinhão se estenderá até o dia 30 de abril de 2020;

d) Para as demais atividades de Fundação Cultural, em até 30 dias antes do início de cada evento, confirmado. Estando, portanto, este edital em aberto até o dia 31 de dezembro de 2020.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam **esporadicamente**:

Público de até 500 pessoas.....R\$500,00 (quinhentos reais).

5.2 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam **de forma contínua**:

Público de até 500 pessoas.....R\$900,00 (novecentos reais).

5.3 Apresentações em Ambientes para Público **acima de 500 pessoas**:

As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 05 a 20 pontos, segundo os critérios abaixo, sendo inseridas no Cadastro de Atrações Artísticas, em ordem decrescente conforme pontuação atingida;

Em cada item será atribuída uma nota distinta, para um total de 20 pontos. Para ser classificado o proponente deverá atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos, conforme critérios a seguir:

5.3.1 Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical e artístico no gênero;

.....**de 01 a 05 pontos;**

5.3.2 Tempo de atuação do proponente na área de arte em que o projeto esta sendo apresentado;

.....**de 01 a 05 pontos;**

5.3.3 Relevância e qualidade artístico-cultural da proposta;

.....**de 01 a 05 pontos;**

5.3.4 Audição do material disponibilizado em áudio e ou vídeo para avaliação da qualidade da proposta e sua execução;

.....**de 01 a 05 pontos**

5.4 Da remuneração:

De 05 a 08 pontos.....R\$ 1.000,00

De 09 a 12 pontosR\$ 1.200,00

De 13 a 16 pontosR\$ 1.700,00

De 17 a 20 pontosR\$ 2.200,00

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 O credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação;
- b) Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de apresentações com musica, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD;
- c) Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas;
- d) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança;
- e) Fornecer nota fiscal de serviços prestados a Contratante, ainda que avulsa, ficando ciente de que os *pagamentos ajustados serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica;*
- f) Fornecer certidões negativas de débitos, nas esferas municipal, estadual, federal e trabalhista, juntamente com a nota fiscal de serviços

VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, que obtenham a pontuação conforme item 5.3, a contar da publicação do edital de credenciamento;

7.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através da Fundação Cultural que encaminhará a relação dos credenciados para publicação em jornal de circulação local e na página da Fundação Cultural no endereço lages.sc.gov.br e cultura.lages.sc.gov.br;

7.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;

7.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de uma lista de espera e poderão ser chamados em conformidade com a necessidade da atividade a ser desenvolvida, conforme lista de classificação/pontuação obtida, em número suficiente para a execução das atividades;

7.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

VIII- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação da Fundação Cultural de Lages, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação, no prazo de 48 horas;

8.2 Quando necessário, a Fundação Cultural convocará os credenciados, observando-se o Cadastro de Atrações Artísticas, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas;

8.3 São vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

IX- DA SELEÇÃO

9.1- As propostas recebidas serão selecionadas pelo Departamento de Eventos da Fundação Cultural de Lages. Para a seleção das propostas, o departamento poderá ser assessorado por profissionais do meio artístico especialmente convidado;

9.2- A seleção da proposta não implicará garantia da contratação do serviço, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Credenciamento e ou do contrato de Prestação de Serviços;

9.3- Por tratar-se de decisão eminentemente de âmbito cultural, não caberá nenhum recurso a qualquer outra instância administrativa da Fundação Cultural de Lages contra a decisão dada pelo Departamento de Eventos na escolha das propostas.

X- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Fica sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Lages a fiscalização da prestação de serviços do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital;

10.2 Fica autorizada a Fundação Cultural de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado (vide item 10.1).

XI- DO PRAZO

11.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação local, e no “site” da Fundação Cultural e da Prefeitura de Lages, até o final do prazo de vigência previsto no item 7.5, diretamente Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC, em horário de expediente.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

12.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária da Fundação Cultural de Lages, conforme abaixo especificado:

Projeto/atividade – 2.552 EVENTOS E AÇÕES DE APOIO A CULTURA

Cód. Reduzido – 159

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.555 FESTA NACIONAL DO PINHÃO

Cód. Reduzido - 164

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.556 FETEL – FESTIVAL DE TEATRO DE LAGES

Cód. Reduzido - 165

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.557 NATAL FELICIDADE

Cód. Reduzido - 166

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

12.2 A remuneração será paga através de empenho Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

12.3 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao credenciado para retificação, acrescentando-se no prazo de 05 (cinco) dias, aos dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação;

12.4 Os recursos serão depositados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 14.317 de 20/03/2014, em conta corrente fornecida, juntamente com a documentação do credenciado, no prazo mínimo de 30 dias, após apresentação artística e emissão da nota fiscal, acompanhadas das certidões negativas, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado dos selecionados para as atividades ficarão expostos no mural da Fundação Cultural de Lages, departamento de eventos;

13.2. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

13.3 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br.

Lages/SC, 17 de fevereiro de 2020.

GILBERTO RONCONI
Superintendente
Fundação Cultural de Lages

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Nome da Atração:

Nome do Responsável:

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço completo:

Telefone: _____

E-mail: _____

Conta Corrente em nome do Responsável pela atração:

Banco: _____

Agência: _____ N.º Conta _____ Operação: _____

() Corrente Pessoa Física () Corrente Pessoa Jurídica () Poupança

Perfil da apresentação:

() Contínuo () Esporádico

Apresentação:

() Solo () Dupla

() Grupo/Conjunto () N.º integrantes

Estilo/Gênero Musical:

() Sertanejo () Sertanejo Universitário () Gaúcho

() Rock () Samba () Pagode

() Hip Hop/Rap () Pop/Pop Rock () MPB

() Forró () Gospel/Religioso

() Outro/Descrever: _____

Currículo do artista/grupo:

Data: ____/_____/2020.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nome da Atração:

Razão Social:

Número do CNPJ: *(A descrição da atividade principal e secundária deve ser compatível com apresentações artísticas)*

Nome do Responsável:

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço completo:

Telefone: _____

E-mail: _____

Conta Corrente:

Banco: _____

Agência: _____ N.º Conta _____ Operação: _____

Corrente Pessoa Física Corrente Pessoa Jurídica Poupança

Perfil da apresentação:

Contínuo Esporádico

Apresentação:

Solo Dupla
 Grupo/Conjunto N.º integrantes

Estilo/Gênero Musical:

Sertanejo Sertanejo Universitário Gaúcho

- () Rock () Samba () Pagode
() Hip Hop/Rap () Pop/Pop Rock () MPB
() Forró () Gospel/Religioso
() Outro/Descrever: _____
-

Currículo do artista/grupo:

Data: ____/_____/2020.

Assinatura

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

(A descrição da atividade principal e secundária deve ser compatível com apresentações artísticas)

Nome da Atração:
_____Razão Social:
_____Número do CNPJ:
_____Nome do Responsável:
_____RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP:
_____Endereço completo:

Telefone: _____

E-mail: _____

Conta Corrente:

Banco: _____

Agência: _____ N.º Conta _____ Operação: _____

 Corrente Pessoa Física Corrente Pessoa Jurídica Poupança

Perfil da apresentação: Contínuo Esporádico**Apresentação:** Solo Dupla
 Grupo/Conjunto N.º integrantes**Estilo/Gênero Musical:** Sertanejo Sertanejo Universitário Gaúcho

- () Rock () Samba () Pagode
() Hip Hop/Rap () Pop/Pop Rock () MPB
() Forró () Gospel/Religioso
() Outro/Descrever: _____

Currículo do artista/grupo:

Data: ____/____/2019.

Assinatura